



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021 - SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, nomeada através do ato n.º 0183/2022, datado de 01 de abril de 2022, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa o **INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, n.º 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato n.º 049/2021 - SMS, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos com finalidade de diagnósticos em atenção especializada, de média e alta complexidade, atuando de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando atender a demanda oriunda das regionais da Rede Municipal de Saúde, regulamentados pela Central de Regulação do Município de Jaboatão dos Guararapes, oriundo **Processo Administrativo n.º Processo Administrativo n.º 167.2021.INEX.016.SMS.CPL2;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 0413/2023/ASJUR/GAB/SMS, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra do Secretária da pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando o reajuste no percentual aproximado de 8,547%;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Superintendência de Regulação do SUS, Sra. Conceição Sampaio, apresentada através da CI n.º 036/2023 - SREG;

CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º 084/2023- ASJUR/SMS, da lavra da Dra. Maria Edvania Campos, inscrita na OAB/PE n.º 54.073, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que o reajuste é devido à revisão dos valores da Tabela Municipal de Procedimentos de Serviços de Saúde, no âmbito do município do Jaboatão dos Guararapes, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - Resolução n.º 001/2023 - CMS, no percentual aproximado de 8,547%, totalizando R\$ 144.391,80 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos);

CONSIDERANDO a planilha demonstrativa de reajuste, apresentada em anexo ao ofício supracitado;

CONSIDERANDO a emissão da nota de empenho n.º 01372, datada de 29/05/2023 e Declaração de Disponibilidade Orçamentária n.º 026/2023, que darão lastro financeiro ao presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, atualizada, na Tabela Municipal de Procedimentos de Serviços de Saúde, no âmbito do município do Jaboatão dos Guararapes, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - Resolução n.º 001/2023 - CMS, notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento o reajuste em razão da alteração do valor da Tabela Municipal de Procedimentos de Serviços de Saúde, conforme Resolução n.º 001/2023 - CMS, no percentual aproximado de 8,547%, totalizando o valor de R\$ 144.391,80 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos), passando o contrato para o valor consolidado de R\$ 1.833.712,20 (hum milhão, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e doze reais e vinte centavos), conforme planilha abaixo:

VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE 8,547%	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
R\$ 1.689.320,40	R\$ 144.391,80	R\$ 1.833.712,20

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2386 – Fax: (081) 3476-9048

Zelma Pessôa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 911551



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 144.391,80 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 16
Unidade Orçamentária: 601
Projeto Atividade: 10 302 2033 2118
Elemento: 335043
Fonte: 1.500.1002
Nota de empenho nº 01372, datada de 29/05/2023, no valor de R\$ 24.065,30 (vinte e quatro mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos);

Programa: 2033 - Média e alta complexidade
Projeto/Atividade: 2118 - Fortalecer e qualificar a atenção especializada
Ação: 0337 - Manter e ampliar a assistência especializada e hospitalar através da rede complementar
Fonte: 1.500.0002
Valor: R\$ 113.909,09 (Cento e treze mil, novecentos e nove reais e nove centavos)
Conforme, Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 026/2023, datada de 28/03/2023.

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento a Lei Complementar nº 045/2023 o presente instrumento segue para registro e arquivamento na Superintendência Especial de Licitações e Contratos - SULIC.

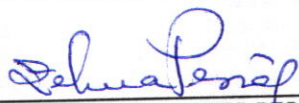
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.


E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes 06 de junho de 2023.

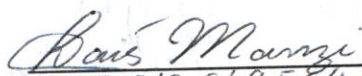
Zelma Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 911551

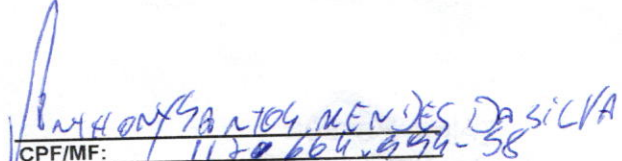

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Maria Edvânia Campos
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 54.073
Matrícula nº 4.0914666 L


JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO
INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 012.849.564-23


ANACAROLINA MENDES DA SILVA
CPF/MF: 1120664994-58